

**DECRETO Nº 4955-R, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS 2021-GJF3F,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Visando atender as necessidades específicas do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - Detran/ES, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do anexo único que integra este Decreto.

**Art. 2º** Fica transferido da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES para a Secretaria de Estado do Governo - SEG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, com seu respectivo ocupante, **Hugo Milare Tosato**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO**  
A que se refere o Art. 1º.

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA TRANSFORMAÇÃO					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DETRAN	Agente de Serviço I	DC-06	01	1.530,63	1.530,63
DETRAN	Agente de Serviço II	DC-07	03	914,87	2.744,61
SEDU	Gestor Pedagógico FGPP 03	FGPP 03.2	18	1.061,36	19.104,48
TOTAL GERAL			22	-	23.379,72

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS TRANSFORMADOS					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DETRAN	Assessor Especial Nível I	DC-02	01	3.742,63	3.742,63
DETRAN	Função Gratificada Técnica I	FGT I	01	472,44	472,44
JUCEES	Assessor Especial Nível II	JC-04	01	2.495,10	2.495,10
SECTIDES	Supervisor I	QC-01	01	1.984,64	1.984,64
SESA	Assessor Técnico	QC-02	01	1.525,98	1.525,98
SEJUS	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.971,80	2.971,80
SEG	Supervisor I	QC-01	02	1.984,64	3.969,28
SEG	Assessor Técnico	QC-02	01	1.525,98	1.525,98
SEG	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.457,67	4.457,67
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	02	116,76	233,52
TOTAL GERAL			12	-	23.379,04

**\*Economia Gerada: R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos)**

**Protocolo 702299**

Vitória (ES), sexta-feira, 20 de Agosto de 2021.

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.****DECRETO Nº 1718-S, DE 19.08.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUIZ FERNANDO CONTARATO MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 702288****DECRETO Nº 1719-S, DE 19.08.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MICHELLI MENDES JACOB**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 702289****DECRETO Nº 1720-S, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.732,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-811S3;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.732,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**MARCELO MARTINS ALTOÉ**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45105	DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR			
06.302. 0561. 2790	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E ESPECIALIZADOS	4.4.90	0107	137.732
	Equipamentos e material permanente			
TOTAL				137.732

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
80104	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
28.846. 0903. 0223	DESPESAS DECORRENTES DE INVESTIMENTOS	4.4.92	0107	137.732
TOTAL				137.732

**Protocolo 702292****DECRETO Nº 1721-S, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.123.384,42 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-DWNCB;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.123.384,42 (Trinta e oito milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**MARCELO MARTINS ALTOÉ**  
Secretário de Estado da Fazenda

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde